



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 1.082, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PAINEIRAS A FIRMAR TERMO ASSOCIATIVO E REPASSAR CONTRIBUIÇÃO À IGR ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO LAGO DE TRÊS MARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,
Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Paineiras autorizado a firmar “Termo Associativo” e repassar contribuição corrente anual à “**IGR ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO LAGO DE TRÊS MARIAS**”, inscrita no CNPJ sob o nº 04.999.242/0001-91, sediada na Avenida Santos Dumont, nº 01, Sala 01, Centro, Três Marias/MG, CEP: 39.205-000.

Parágrafo Único - A contribuição de que trata o *caput* deste artigo será repassada anualmente, mediante a formalização de Termo Associativo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 22 de dezembro de 2021.

Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos do art.124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publicado, por publicação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288, Centro - Paineiras-MG

O referido é verdade. Dou-lhe fé
Paineiras, 22 / 12 / 2021

Servidor